



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 421/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

21 / 12 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

ALTERA FISCAL DE
CONTRATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal Sr.^a **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, não faz mais parte do quadro funcionário deste município .

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional n. 302 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 001.350.771-09, com e-mail: ivanildes2012ribeiro31@hotmail.com, para substituir a Sr.^a **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 044.577.891-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 009/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **Welsandro Cardoso do Carmo - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 11.505.941/0001-01, que tem por objeto possível e eventual aquisição de carne e frios, para ser utilizado pelo gabinete do prefeito e pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento/Orçamento e Gestão; pelo período de 12 meses., oriundo do Processo Licitatório n. 42/2018.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.^a **MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 418 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 018.678.215-24, com e-mail: margarida3castro@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto

João



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se a Portaria n. 099/2018, de 02 de Abril de 2018, e as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Dezembro de 2018.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Dezembro de 2018.



IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA

Simone da Silva Rego de Carvalho	Professora	66	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Sirleide Souza Silva	Professora	81	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Sunamara Souza Feitosa de Moraes	Professora SELETISTA	2054	08/05/2017 a 07/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Terezinha V. Souza da Silva	Agente de Limpeza	679	21/04/2017 a 20/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Valmeici Paiva de Amorim	Professora	513	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Vera Lúcia dos Santos Amâncio	Aux. Administrativo Educacional	1908	05/12/2017 a 04/12/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Zilda Severina F. de Paula	Professora	131	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Vânia Maria Pedrina de Souza	Agente de Limpeza	409	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Zenice Moura de Oliveira	Professora	78	24/02/2017 a 23/02/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Josimeire de Souza Ramos Resende	Técnica Administrativa Educacional	461	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Valeriana Lima Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional – Agente de Limpeza	487	24/02/2015 a 23/02/2016	01/01/2019 a 30/01/2019
Valmerice Nunes Brito	Auxiliar Administrativa Educacional-AEE	1853	15/05/2017 a 14/05/2018	01/01/2019 a 30/01/2019
Nilcely Rufino da Silva	Tec. Infra Estrutura / Agente De Limpeza.	506	05/02/2017 a 04/02/2018	01/01/2019 a 30/01/2019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 422/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 422/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, o servidor público municipal, Sr. **NEUTE SEVERINO DE ALENCAR**, brasileiro, convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1693699-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.095.851-95, do cargo de **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**, deste município, nomeado pela Portaria N. 077/2017, de 01 de Março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 31 de outubro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 421/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 421/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal Sr.ª **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, não faz mais parte do quadro funcionário deste município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional n. 302 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 001.350.771-09, com e-mail: ivanildes2012ribeiro31@hotmail.com, para substituir a Sr.ª **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 044.577.891-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 009/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **Welsandro Cardoso do Carmo - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 11.505.941/0001-01, que tem por objeto possível e eventual aquisição de carne e frios, para ser utilizado pelo gabinete do prefeito e pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento/Orçamento e Gestão; pelo período de 12 meses., oriundo do Processo Licitatório n. 42/2018.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª **MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 418 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 018.678.215-24, com e-mail: margarida3castro@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se a Portaria n. 099/2018, de 02 de Abril de 2018, e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Dezembro de 2018.

IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 418/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N. 418/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se trata de um processo de análise complexa e demorada.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa, nomeado através da Portaria N. 365/2018, de 01 de novembro de 2018, e conforme solicitação exarada no ofício nº 003/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Prorrogar o prazo para conclusão de Processo de Sindicância Administrativa, por mais (30) trinta dias, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 417/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N. 417/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais

setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;